

AMMPNOTÍCIAS

CONGRESSO NACIONAL DO MP
TEM 99 TESES INSCRITAS

Noventa e nove teses foram inscritas no XXII Congresso Nacional do Ministério Público, que será realizado em Belo Horizonte de 27 a 29 de setembro. Paraná com 27 teses; Minas 16; e Pernambuco com dez saem na frente. Estarão reunidos, na capital mineira, 1.500 membros do Ministério Público brasileiro, acompanhantes e outras autoridades. O tema desse encontro é "Três décadas da Constituição Federal de 1988: os novos desafios do Ministério Público". A abertura será feita pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), na noite do dia 27 de setembro, na Sala Minas Gerais.

PG 03

PÁDOVA, BALSAMÃO E ENÉIAS SÃO CAMPEÕES DE TORNEIOS

O procurador de Justiça Antônio de Pádova Marchi foi o campeão do Torneio de Sinuca, na categoria Avançado, promovido nos dias 4 e 5 de agosto. Na categoria Intermediário, o campeão foi o procurador de Justiça Gustavo Balsamão.

No Torneio de Truco, sagrou-se bicampeão o promotor de Justiça Enéias Xavier, que fez dupla com Ronildo Soares. No dia 5 de agosto, foi realizado também o tradicional almoço de confraternização de aposentados e pensionistas.



PGS 08 E 09

E MAIS...

Profissionais de
saúde repudiam
a antivacinação

A vacinação é, sem sombras de dúvidas, uma das formas mais efetivas e de menor custo para reduzir a mortalidade infantil, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, cresce no mundo o movimento antivacinação. Essa onda que começou nos Estados Unidos e Europa, já preocupa os especialistas em saúde no Brasil, onde se realiza um dos mais exitosos programas de imunização do mundo. No ano passado, a cobertura vacinal chegou somente a 76,7% do público-alvo, sendo que, na classe A, a situação é pior ainda. Essa decisão dos pais de não vacinar seus filhos pode acarretar sérios problemas de saúde pública. Nos Estados Unidos, por exemplo, o sarampo, erradicado havia 15 anos, acometeu 189 pessoas em 2016. Especialistas de saúde repudiam o movimento.

PGS 07, 14, 15

CAROS ASSOCIADOS,

Os associados bem sabem que a vida do Ministério Público é forjada em constante luta pela manutenção de suas atribuições conquistadas a duras penas na Constituição Federal de 1988. Há, a todo momento, tentativas de mutilação institucional. No momento, tramita na Câmara dos Deputados o chamado PL do Extrateto, oriundo do Senado Federal, que além de nos submeter ao teto remuneratório do Governador, sujeita diversas verbas de natureza indenizatória ao teto dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

É nesse cenário de chão pedregoso que a AMMP luta pela preservação de nossas garantias, estando permanentemente em Brasília, em conjunto com as demais entidades de classe e sob a batuta da Conamp.

Até o momento, foram realizadas diversas reuniões com parlamentares e líderes de bancada, a fim de demonstrar as incoerências do projeto, que desconsidera diversos precedentes do Supremo Tribunal constitucional, além de enfraquecer acintosamente a democracia e o Ministério Público. Solicitamos aos associados que tiverem contato com parlamentares, que nos informem para que possamos agendar visitas.

Neste momento, estamos sendo muito questionados sobre nossa remuneração. Assim, encaminhamos a resposta que enviamos à imprensa local, a fim de esclarecer, com a verdade, o que de fato recebemos:

NOTA À IMPRENSA

A Associação Mineira do Ministério Público, entidade de classe que congrega promotores e procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais esclarece que os membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais recebem seus vencimentos em estrita observância aos limites constitucionais e legais, em consonância com o teto constitucional.

Os valores se encontram acessíveis à população no Portal da Transparência. Em uma análise responsável desses valores, percebe-se que os integrantes da Instituição recebem subsídio mensal fixo e, portanto, absolutamente transparente. A esse valor, eventualmente, são acrescidos, exclusivamente, a gratificação natalina (13º salário) e o adicional de 1/3 de férias, quando devidos, sendo essas parcelas pagas, indistintamente, a todos os trabalhadores dos setores público e privado, além dos auxílios alimentação, moradia e saúde, que são reconhecidos por força de decisão do Supremo Tribunal Federal e possuem natureza indenizatória. Eventuais outros valores decorrem de verbas pretéritas, que foram reconhecidas há quase vinte anos, mas que até o momento não foram quitadas (esses pagamentos ocorrem de forma parcelada). Não nos parece correto que valores devidos e não pagos na década de noventa, sejam agora utilizados como argumento para dizer que o teto constitucional não é cumprido pela Instituição. Da mesma forma, não é legítimo considerar valores indenizados a título de férias não gozadas, no computo do teto remuneratório. E as razões são óbvias: o membro da Instituição não usufruiu das férias a que faz jus como todos os demais cidadãos.

As verbas de natureza remuneratória recebidas por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público estão sujeitas à retenção na fonte de imposto de renda (27,5%) e de contribuições previdenciárias (11%), isto é, nas alíquotas máximas previstas na legislação vigente, de modo que o rendimento líquido efetivamente auferido é substancialmente reduzido. Ademais, não recebem pagamento pelas horas-extras trabalhadas, fundo de garantia por tempo de serviço, jetons pela participação em conselhos de estatais, verba de representação ou de gabinete, 14º salários, funções comissionadas ou qualquer outra forma de acréscimo remuneratório, além de não dispor de estrutura de apoio administrativo que compense gastos pessoais.

Salienta-se ainda que a Emenda Constitucional n. 19/1998 criou o regime de subsídios para remuneração dos membros do Poder Judiciário e Ministério Público. A Lei n.º 11.143/2005 o implementou, fixando o limite remuneratório dos ministros do Supremo Tribunal Federal em R\$ 21.500,00 a partir de 01.01.2005. Desde então, não houve recomposição inflacionária. Utilizando-se do IPCA como índice oficioso de inflação, percebe-se que as perdas salariais acumuladas em janeiro/2017 atingiram o percentual de 41,30832989%. Ao contrário de inúmeras outras carreiras, tenta-se a todo custo sucatear as carreiras de Juizes e do Ministério Público, em um movimento incompatível com o grau de responsabilidade, complexidade e exigência da carreira, provocando evasões para outros setores público ou privado.

A AMMP respeita e zela pela liberdade de imprensa, mas salienta a necessidade de um jornalismo pautado na verdade dos fatos. Em um momento de intenso combate à corrupção, que tem como um dos protagonistas o Ministério Público, são inoportunas campanhas difamatórias que visam apenas denegrir a imagem de uma Instituição que trabalha diuturnamente em prol da sociedade. Está em curso no país uma campanha de retaliação ao trabalho feito com equilíbrio e integridade na defesa do patrimônio público e da Constituição pelos membros do Ministério Público que atuam nas mais diversas comarcas.

A AMMP, reafirmando o compromisso de seus associados com a ética e a transparência na gestão pública, confia que os setores livres da imprensa, salvaguarda e voz da democracia, repassem informações corretas à população. O enfraquecimento do Ministério Público não interessa à sociedade mineira.

Diretoria

Associação Mineira do Ministério Público



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:
José Silvério
Perdigão de Oliveira

Rua Timbiras, 2.928 - Barro Preto - 30140-062 - Belo Horizonte/MG - ammp@ammp.org.br - www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é uma publicação da Associação Mineira do Ministério Público

1º vice-presidente:
Enéias Xavier Gomes

2º vice-presidente:
Larissa Rodrigues Amaral

3º vice-presidente:
Luiz Felipe de Miranda
Cheib

4º vice-presidente:
Fabiano Mendes Cardoso

1º diretor administrativo:
Francisco Chaves Generoso

2º diretor administrativo:
Fabiano Ferreira Furlan
1º diretor financeiro:

2º diretor financeiro:
Eduardo Francisco
Lovato Bianco

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável
Ofélia L. P. Bhering
(MG 2.289 JP)

Repórteres

Bárbara Peixoto (MG 0018414)
Felipe Jávare (MTB 12046/MG)

Diagramação
Edições Geraes Ltda.

Tiragem
1.000 exemplares



CONGRESSO NACIONAL TEM 99 TESES INSCRITAS

Estarão reunidos em Belo Horizonte mais de 1.500 membros do MP e autoridades



Salas Minas Andre Fossati e sala de eventos no Hotel Mercure

Noventa e nove teses serão apresentadas no XXII Congresso Nacional do Ministério Público, no dia 28 de setembro, a partir das 8h30, no Hotel Mercure-Lourdes. De 27 a 29 de setembro, estarão reunidos em Belo Horizonte mais de 1.500 membros do Ministério Público brasileiro, acompanhantes e outras autoridades. O tema desse encontro é “Três décadas da Constituição Federal de 1988: os novos desafios do Ministério Público”.

O congresso será aberto pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), na noite do dia 27 de setembro, na Sala Minas Gerais. Barroso. Ele fará a palestra magna - “Direitos fundamentais, questões penais e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal”. O

encerramento, no dia 29, no Mercure-Lourdes, será feito pelo ministro Luiz Fux, também do STF – “30 anos da Constituição Federal: o Ministério Público na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal”.

Reuniões, debates dos grupos setoriais e plenária serão realizadas nos dias 28 e 29 no Hotel Mercure - Lourdes, onde acontecerá também encontro de *food trucks*.

O congresso é uma realização da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) e Associação Mineira do Ministério Público (AMMP).

A programação integral e atualizada do XXII Congresso Nacional do Ministério Público está em <https://congressonacional2017.amp.org.br/>.

NEUROCIENTISTA VAI FAZER A PRIMEIRA PALESTRA NÃO JURÍDICA

Três palestras não jurídicas serão ministradas no congresso. No dia 28 de setembro, às 14 horas, a neurocientista Cláudia Feitosa Santa falará sobre “Neurociência aplicada ao Direito”. Cláudia é pós-doutora em Neurociências Integradas pela University of Chicago, Doutora em Neurociências e Comportamento pelo NEC/USP e Mestre em Psicologia Experimental pelo IP/USP.

Nesse mesmo dia, às 16 horas, acontecerá a segunda palestra ministrada pelo filósofo Luiz Felipe Pondé - “Realizações pessoais no mundo contemporâneo”. Pondé é Doutor em Filosofia pela USP e pós-Doutor pela Universidade de Tel Aviv. A terceira será feita no dia 29, às 13h30, pelo professor Clóvis de Barros, Mestre e Doutor em Ciência Política - “Percepção da vida sob a ótica de Nietzsche”.



Divulgação

Cláudia falará sobre “Neurociência aplicada ao Direito”

AMMP PARTICIPA DA INAUGURAÇÃO DE MEMORIAL EM SETE LAGOAS



A diretoria da AMMP participou na noite do dia 24 de agosto da inauguração do memorial em homenagem aos promotores de Justiça que foram titulares na Comarca de Sete Lagoas. Na oportunidade, o promotor de Justiça Ernane Geraldo de Araújo também foi homenageado por sua aposentadoria.



PGJ Antônio Sérgio Tonet (E) também participou da solenidade

DIRETOR DA AMMP VAI A ENCONTRO NA ZONA DA MATA

O vice-presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Enéias Xavier, participou do encontro de promotores de Justiça e servidores do Ministério Público na Zona da Mata, em Juiz de Fora, no dia 18 de agosto. O objetivo do encontro realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça é promover integração, troca de experiências e atualização técnica.

Mediação de Conflitos Ambientais, Manejo Humitário e Ético de Cães e Gatos e Políticas Públicas de Defesa do Patrimônio Cultural

foram os temas abordados pela coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (Caoma), Andressa de Oliveira Lanchotti; pela coordenadora do Grupo Especial de Defesa da Fauna (Gedef), Luciana Imaculada de Paula; e pela coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, Giselle Ribeiro de Oliveira, respectivamente.

Além do procurador-geral de Justiça Antônio Sérgio Tonet, estiveram pre-



O encontro do MP foi realizado em 18 de agosto em Juiz de Fora

sentes o secretário-geral João Medeiros Silva Neto; o chefe de gabinete, Edson Ribeiro Baeta; o diretor do Ceaf, Nedens Ulisses Freire

Vieira; a diretora-geral Clarissa Duarte Martins; e o superintendente de Recursos Humanos Júnio César Doroteu.



**Quem já construiu um patrimônio precisa preservá-lo.
Está na hora de pensar em fazer um JustVida Sênior.**

JustVida Sênior é o Seguro de Vida em Grupo recomendado pela AMMP aos associados com mais de 65 anos. Ele tem excelentes coberturas, não é tributado e sua família será indenizada rapidamente, mantendo a integridade do seu patrimônio caso algum imprevisto lhe aconteça. Saiba mais, solicitando a visita de um consultor da Siena Corretora de Seguros pelo telefone 0800-771 1231.



AMMP ESTÁ ENGAJADA NA LUTA PELA ADEQUAÇÃO DO EXTRATETO

Para discutir estratégias de atuação conjunta com relação ao extrateto e elaborar sugestões de emendas para adequação da medida foi realizada no dia 22 de agosto a primeira reunião do grupo de trabalho sobre o extrateto (PL 6726/2016), criada no âmbito da Frentas Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas). Dentre outros, o presidente da Associação Mineira do Ministério Público, José Silvério Perdigão, o secretário-geral Elisio Teixeira e tesoureiro da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), Marcelo Oliveira, estiveram presentes.

O projeto do extrateto foi proposto pela Comissão Especial do Extrateto no Senado no segundo semestre do ano passado (PLS 449/2016). Na época, a presidente da Conamp, Nor-

ma Cavalcanti, em audiência pública, defendeu a legalidade dos vencimentos dos membros do MP.

A Frentas, naquele momento, estava sob a coordenação da Conamp e publicou também nota defendendo a retirada de pauta das discussões no Senado. A medida, no entanto, foi aprovada no final do ano e enviada para a Câmara dos Deputados, como PL 6726/2016, que aguarda instalação de Comissão Especial.

No dia 16 de agosto, foi realizada reunião da Frentas Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) que tratou da preservação dos direitos e garantias de promotores e procuradores de Justiça, bem como de juízes.

Além de acompanhar a formação da comissão especial que irá tratar das matérias



Extrateto motivou criação de grupo especial de trabalho

na Câmara dos Deputados, a Frentas, nesse dia, criou o grupo de trabalho e marcou a primeira reunião do grupo. O restabelecimento da valorização por tempo de serviço (PEC 63/2013) também foi item de debate. A Frentas é favorável à PEC 63 e está em constante contato com parlamentares para demonstrar a viabilidade e a importância da medida.

Também no dia 16 de agosto, a presidente da Conamp,

Norma Angélica, reuniu-se com presidente da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), defendendo a necessidade de preservação dos direitos e garantias dos membros do Ministério Público. Na oportunidade, foram discutidas medidas que tratam do teto remuneratório (PLs 3123/15 e 6726/2016). Integrantes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPNG) também estiveram presentes.

A FRENTAS

A Frentas é constituída pela Conamp, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (Amagis DF). Congrega mais de 40 mil juizes e membros do Ministério Público em todo o país.



A Frentas representa mais de 40 mil membros do MP e juizes

RECOMENDAÇÃO SOBRE PRESENÇA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA EM REBELIÕES NAS UNIDADES PRISIONAIS ENTRA EM VIGOR

Entrou em vigor a Recomendação CNMP nº 62/2017, que dispõe sobre a necessidade de o membro do Ministério Público com atribuições afetas às execuções criminais e ao controle externo da atividade policial comparecer, quando houver rebeliões, às unidades prisionais e carceragens policiais, ressalvado risco à sua segurança pessoal. A norma foi publicada na edição de 23 de

agosto do Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (DECNMP).

A recomendação, aprovada pelo Plenário do CNMP em 7 de agosto, foi apresentada pelo conselheiro Antônio Duarte, presidente da comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública. O relator foi o conselheiro Sérgio Ricardo de Souza.

O texto da recomendação é este: " Aos diversos Ministérios Públicos a adoção de medidas normativas ou administrativas destinadas a estabelecer, quando entender necessário, o comparecimento dos agentes ministeriais com atribuições afetas às execuções criminais, ao controle externo da atividade policial e à execução de medidas socioeducativas, aos estabelecimentos de custódia de

pessoas privadas de liberdade, quando da ocorrência de rebeliões, ressalvada a presença de risco pessoal, de modo a se inteirar da ocorrência, colaborar com a composição do conflito e colher impressões para futuro lançamento nos respectivos formulários de inspeção de que tratam as Resoluções CNMP nº 56/2010, nº 67/2011 e nº 20/2007".

As informações são do CNMP.

VEREADORES DE SANTA BÁRBARA PRESOS NA OPERAÇÃO APOLLO 13 SÃO INVESTIGADOS POR CERCA DE 50 CRIMES

MP aguarda conclusão de inquérito para as providências cabíveis

Seguem presas preventivamente nove pessoas, incluindo o atual e o ex-presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, na região Central do Estado, além de outros vereadores desta e das últimas gestões, após a deflagração, na última semana de julho, da operação Apollo 13 pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e pela Polícia Civil. A operação, realizada com o objetivo de desmantelar uma organização criminosa que agia na casa legislativa,

resultou ainda no cumprimento de nove mandados de condução coercitiva e vinte mandados de busca e apreensão.

O MPMG aguarda a conclusão do inquérito policial para tomar as providências cabíveis.

As investigações sobre o grupo começaram em 2014, com a instauração de inquéritos civis pela Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, a partir de representações levadas ao órgão pela população. Segundo a

promotora de Justiça Carla Rodrigues Fazuoli, surgiram fortes e graves indícios de atos ilegais praticados pelos investigados que se enquadravam em fatos típicos previstos no Código Penal, Lei de Licitações e Lei de Organização Criminosa.

Parlamentares, ex-parlamentares, servidores públicos e empresários são investigados pela prática de aproximadamente 50 crimes, que, conforme a promotora de Justiça, estariam sendo cometidos desde 2013. Entre

as infrações, figuram integração à organização criminosa, embargo às investigações, supressão de documentos, peculato, corrupção ativa e passiva, prevaricação, falsificação de documento público, falsidade ideológica, dispensa ilegal de licitação e frustração ou fraude mediante ajuste e outro expediente do caráter competitivo do procedimento licitatório. Também são objetos de investigação os gastos de aproximadamente meio milhão de reais com publicidade.

DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA DARIA PARA IR À LUA

Perícia realizada na casa legislativa demonstrou que o valor efetivamente pago pela Câmara Municipal às firmas de aluguel de veículos não corresponde à real utilização do serviço. Conforme a Câmara Municipal, em 2015 e 2016, teriam sido percorridos o número astronômico de quase

522.400 quilômetros. Para demonstrar que a utilização dos veículos nos moldes dos contratos celebrados é absurda e irreal, os peritos afirmaram que a distância total percorrida pelos veículos daria para ir até a lua 1,36 vezes. Ou daria para dar a volta ao mundo 13,04 vezes.

“Conjugando-se os documentos juntados aos autos às provas testemunhais colhidas, à interceptação telefônica e à realização de perícia, mostrou-se cristalina a existência de uma organização criminosa que atuava na Câmara Municipal de Santa Bárbara.

As informações são do MPMG.

AMMP-SAÚDE TEM MAIS DOIS NOVOS CONVÊNIOS

De 21 de julho a 20 de agosto, foram firmados os convênios abaixo relacionados:

BELO HORIZONTE

Pollyanna Barros Batista

- Fonoaudiologia

Rua Aimorés, 462, 116

Funcionários, (31) 99116-7806

UBERLÂNDIA

Medclinica Murilo Eireli

- Psiquiatria

Rua Francisco Ribeiro, 1140/306

Santa Mônica, (34) 3239-2200

COMUNICADO

Belo Horizonte

Laboratório São Marcos

Unidade III

Rua Espírito Santos, 505

MOVIMENTO ANTIVACINAÇÃO É UM RETROCESSO

Risco de aumento da morbidade e da mortalidade é para toda a população

Uma das formas mais efetivas e de menor custo para reduzir a mortalidade infantil, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é a vacinação. No entanto, na Europa, Estados Unidos e, mais recentemente, no Brasil, muitos pais estão se recusando a vacinar suas crianças. O que parece uma escolha individual, é problema seriíssimo e afeta todo mundo, alerta a pediatra Lavinia Pimentel Miranda, do AMMP-Saúde, Mestre em saúde da criança e do adolescente.

A vacinação e os antibióticos foram os grandes avanços do século 20 e se pode voltar a séculos atrás se esse movimento continuar ganhando força mundo afora. As consequências

da não vacinação podem ser desastrosas, com aumento da morbidade e da mortalidade, não so-

mente de crianças, mas também da população adulta, afirma Lavinia. "Seria um verdadeiro retrocesso em termos de saúde pública", frisa a pediatra. A vacinação é importante para a qualidade de vida na terra e não somente para a criança imunizada.

No ano passado, mais luzes vermelhas se acenderam no Brasil, quando a cobertura da segunda dose da vacina tríplice viral, que protege contra sarampo, caxumba e rubéola, teve adesão de apenas 76,7% do público-alvo, segundo o Ministério da Saúde. Na classe A, o problema é ainda maior, porque a média da vacinação é mais baixa – 76,3% –, contra 81,4% na população geral.

Se no início esse movimento era mais de religiosos e conspi-

radores contra a indústria farmacêutica, agora já está na tribo que se diz mais "natureza". Esse grupo luta contra a "artificialidade" da vacina, por acreditar que ela desregularia o sistema imunológico da criança por ser um remédio artificial (na verdade, a vacina é feita com agentes encontrados na natureza).

Antes do licenciamento e da liberação de cada vacina, estudos científicos bem fundamentados são realizados. A vacina só é liberada para o uso quando os estudos demonstram sua segurança.

É evidente que, como qualquer substância administrada ou ingerida, as vacinas podem causar reações adversas, mas os benefícios superam, em muito, qualquer risco, ressalta a médica.

Barbara Peixoto



Lavinia Pimentel, AMMP-Saúde

PESQUISA FRAUDULENTA CAUSOU ESTRAGOS

O documentário *DPT: Vaccine Roulette*, de 1982, está na origem do movimento. Na época, foi grande a grande polêmica por associar a vacina tríplice bacteriana, que protege contra difteria, tétano e coqueluche, a danos cerebrais. Assim, a vacinação passou a ser associada a consequências bem mais complicadas do que uma simples dor no braço. O médico britânico Andrew Wakefield fortaleceu, em 1998, o movimento com um estudo publicado na prestigiada revista científica *The Lancet*. Seu trabalho apresenta a análise de 12 crianças portadoras de autismo, das quais oito manifestaram os primeiros sintomas da síndrome apenas duas semanas após tomarem a tríplice viral, que protege contra caxumba, sarampo e rubéola.

Segundo Wakefield, o sistema imunológico delas entrou em "pane" após os estímulos "excessivos" da vacina ao sistema imunológico. A inflamação do intestino levaria toxinas ao cérebro, argumentou ele. Os resultados foram divulgados no mundo inteiro na época.

Pouco a pouco, entretanto, Wakefield começou a ser desmascarado. Algumas crianças voluntárias do estudo haviam sido indicadas por um escritório de advocacia que queria entrar com ações contra a indústria farmacêutica, descobriu-se nas investigações. Em 2010, a *The Lancet* retirou o estudo de seu site. Nesse ano também, o Conselho Britânico de Medicina cassou a licença de Wakefield e ele não mais pôde atender pacientes no Reino Unido.

SARAMPO REAPARECE NOS ESTADOS UNIDOS

O estrago porém estava feito. Nos Estados Unidos, em 2013, por exemplo, o sarampo atingiu 189 pessoas, após estar erradicado havia quase 15 anos, segundo o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC). Para minizar o estrago e conter o movimento, vários estados não permitem a matrícula de alunos sem a apresentação da carteira de vacinação completa. Apesar disso e agora de os pediatras poderem se negar a atender crianças não vacinadas, quase todos os estados permitem a isenção de vacinas em crianças caso a família alegue motivos religiosos.

O problema ficou maior em 2014, quando o médico francês Bernard Dalbergue, ex-funcionário do laboratório Merck, Sharp and Dohme (MSD), publicou o livro *'Omerta dans les labos pharmaceutiques: confessions d'un de um médico'*, no qual supostamente revela as entranhas da indústria farmacêutica. Ele afirma que muitas das vacinas vendidas carecem de estudos aprofundados e que não entregam o que promete. Como resposta, foi acusado de querer se vingar da empresa após ser demitido. E o movimento vem se fortalecendo.

ENTIDADES REPUDIAM MOVIMENTO

A Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do MS, ratifica nota do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), que se posiciona contra o movimento antivacinação. O Brasil tem uma das melhores coberturas vacinais segundo a OMS, e o MS trabalha sempre para atingir coberturas adequadas a cada ano, visando garantir a proteção da saúde da população.

A disseminação de notícias falsas e infundadas está prejudicando o trabalho feito pelo Programa Nacional de Imunizações, que propiciou resultados importantes como, por exemplo, a erradicação da varíola, controle da poliomielite e eliminação do sarampo e da rubéola congênita, com problemas de saúde pública. Para garantir esses últimos avanços e conquistar resultados semelhantes contra doenças cujas vacinas foram recentemente incluídas no calendário nacional, é essencial a manutenção de coberturas elevadas e homogêneas em todo o país.

A incorporação de qualquer imunobiológico do país é definida após registro pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec), a partir de criteriosa avaliação do Comitê Técnico Assessor de Imunizações do Ministério da Saúde. Esse comitê conta com a participação de pesquisadores renomados e a representação de diversas sociedades científicas.



ALMOÇO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS TEM CELEBRAÇÃO DE ANIVERSÁRIOS DO MÊS

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promoveu, em 5 de agosto, o tradicional almoço de confraternização de aposentados e pensionistas. Esse encontro é realizado anualmente.

Na oportunidade, o presidente da AMMP, José Silvério Perdigão, juntamente com o procurador-geral de Justiça Antônio Sérgio Tonet e o procurador de Justiça e presidente da Academia de Letras do Ministério Pú-

blico, Luiz Carlos Abritta, entregaram placa de homenagem à pensionista Águeda Drummond pelos seus 104 anos. Águeda é a associada mais longeva. Também foram comemorados os aniversariantes do mês de agosto.





Fotos Maria do Socorro Mattos



PÁDOVA GANHA O TROFÉU DE SINUCA NA CATEGORIA AVANÇADO

Em dois dias de disputas - 4 e 5 de agosto, a AMMP realizou o Campeonato de Sinuca e Truco no edifício-sede.

Na disputa da sinuca, na categoria Avançado, o troféu de campeão foi para o procurador de Justiça Antônio de Pádova

Marchi, seguido do vice-campeão Nelzi Borges. Na categoria Intermediário, o campeão foi o procurador de Justiça Gustavo Balsamão. O vice ficou com o procurador de Justiça Fernando de Abreu Mendes. Descontração deu o tom dos torneios.

ENÉIAS E RONILDO SÃO BICAMPEÕES DO TRUCO

No Campeonato de Truco, o troféu de campeão ficou com a dupla Enéias Xavier Gomes, promotor de Justiça, e Ronildo Soares, que conquistaram o bicampeonato. O troféu de vice-campeão foi para a dupla formada pelo procurador de Justiça Nedens Ulisses e sua filha Daniela Chain Vieira.



Foto Felipe Jávere

Foto Felipe Jávere



MONTES CLAROS FAZ CAMPANHA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE CUIDADOS PALIATIVOS PARA PACIENTES CARENTES COM CÂNCER

“É a possibilidade de qualidade de final de vida para o paciente e para a família, com conforto, medicina de excelência no controle da dor e outros sintomas nos últimos dias e horas de vida”

Montes Claros se mobiliza para a construção do Hóspice - Casa de Cuidados Paliativos, que vai acolher pacientes com câncer em cuidados paliativos. O Hóspice, cujo terreno foi doado pela Prefeitura, terá dez leitos e sua obra está orçada em cerca de R\$ 900 mil. O que se pretende é “levar dignidade no final da vida para tantos queridos que têm morrido com sofrimento intenso”, informa a oncologista Priscila Miranda Soares à frente da campanha. “É a possibilidade de qualidade de final de vida para o paciente e para a família, com conforto, medicina de excelência no controle da dor e outros sintomas nos últimos dias e horas de vida”, completa a médica. Esse será um dos primeiros centros de cuidados paliativos do interior do Estado.

O promotor de Justiça Felipe Gustavo Gonçalves Caires, secretário da Regional da AMMP

em Montes Claros e membro do Conselho Deliberativo no Interior, visitou o Projeto Presente a convite da oncologista e em companhia dos colegas Paulo César Vicente Lima e Lucas Marques Trindade, também de Montes Claros.

Felipe Caires fala de sua emoção e da excelência do serviço prestado pelo Projeto

Presente. “Faz por um instante duvidarmos que estejamos no Brasil. Quem dirá no castigado norte de Minas”. Felipe conta que “era possível ver no olhar dos pacientes a gratidão pelo acolhimento e pelo carinho recebidos. Pessoas pobres e humildes, algumas delas talvez, pela primeira vez, ‘tratadas como gente’”.



▲ A sede atual da Associação Presente foi inaugurada em 2013

Divulgação

ACOLHIMENTO E SUPORTE

A Associação Presente acolhe pessoas carentes que procuram Montes Claros para tratamento de câncer, disponibilizando assistência e suporte a pacientes, familiares e cuidadores. Promove também projetos de conscientização, sensibilização e mobilização pública, através da disseminação de informação e educação em saúde e defesa de causa e direitos dos pacientes com câncer, como corridas e caminhadas de conscientização - Outubro Rosa -, bazar solidário, assistência espiritual ecumênica, dentre outras ações.

A instituição conta com assistente social, psicólogo, nutricionista, contador, médicos, enfermeiros e demais colaboradores na área administrativo-financeira.

O Projeto Presente nasceu do sonho de padre Tiãozinho e da médica Priscila Miranda, que alugaram, em 2004, uma casa de dois quartos próxima à Santa Casa de Montes Claros. Cinco meses depois, padre Tiãozinho morreu de câncer. Na missa de trigésimo dia do falecimento do padre, sua irmã Maria das Mercês (d. Lilita) recebeu uma ligação do banco Ihe avisando que padre Tiãozinho havia sido sorteado em um plano de capitalização. “Cada um recebeu R\$ 40 mil – a ordem belga Premonstratenses (de São Norberto), o Projeto Presente, cada um dos irmãos”, informa Lilita. Esse recurso deu, naquele momento, novo ânimo à Associação, que sobrevive de doações e do trabalho de centenas de voluntários. Em 2012, teve início a construção da sede atual que foi inaugurada em 2013.

PROJETO PRESENTE FOI CRIADO HÁ 13 ANOS

A Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer Padre Tiãozinho, que assiste pacientes carentes com câncer, foi criada há 13 anos em Montes Claros. São beneficiados 32 pacientes por dia, além da promoção de várias ações de prevenção e diagnóstico precoce no município.

A história de uma jovem paciente terminal emocionou especialmente Felipe Caires. Após longo tratamento paliativo, a jovem teve realizado pelo Projeto Presente o seu sonho de conhecer o mar antes de sua morte. “Chegou a este mundo e passou por inúmeras privações e maus-tratos. Na doença, como ela mesma disse, conheceu o Amor de seu semelhante. E por isso partiu em paz”, destaca.

Associados e empresas que colaborarem com o Projeto Pre-

sente estão contribuindo para cultivar o que há de melhor na humanidade, acredita Felipe Caires. “O Projeto Presente nos lembra que podemos ser melhores do que somos. Agradecemos aos seus idealizadores e colaboradores por esta oportunidade”. Felipe Caires agradece antecipadamente aos associados e empresas que puderem ajudar a campanha para ampliação dos leitos deste sonho para que mais pessoas carentes com câncer, sobretudo aquelas pelas quais a nossa medicina já não pode

mais muito fazer, sejam tratadas com um mínimo de dignidade”.

Segundo ele, “enquanto cidadãos, precisamos valorizar as ações verdadeiramente filantrópicas da sociedade civil, sem descurar, enquanto membros do MP, de persistir na luta para que o Poder Público faça a sua parte”.

“Fora da ética e da vigilância na Administração Pública, não há salvação”, frisa Felipe, “mas fora da caridade, na nossa rotina diária, até nos pequenos gestos, também não”, arremata o promotor de Justiça.

COMO DOAR

Qualquer contribuição é muito bem-vinda, afirma Priscila. Para as obras serem iniciadas, espera-se captar, pelo menos, um quarto do valor. As doações podem ser feitas em <http://www.associacaopresente.org.br/doacoes.aspx> ou no Banco do Brasil, conta corrente 30004, agência 3209-3, CNPJ 06.336.300/0001-22. Outras informações pelo telefone (38) 3213-4296.

STJ REFORMA DECISÃO QUE ABSOLVEU GERENTE E DONO DE BAR ONDE ADOLESCENTE SE PROSTITUÍA

É preciso que haja proteção de fato e de direito a todas as crianças e adolescentes brasileiros, de forma a lhes possibilitar melhores condições de desenvolvimento físico, mental, moral e educacional

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão unânime, reformou decisão que havia absolvido o dono e a gerente de um bar em Santa Catarina, acusados pelos crimes de manutenção de casa de prostituição e de favorecimento da prostituição ou exploração sexual de adolescente.

Em batida no estabelecimento, policiais identificaram uma adolescente de 16 anos que trabalhava como prostituta. Para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), além de ter sido demonstrado que os administradores do bar não tinham conhecimento da verdadeira idade da jovem, que aparentava ser adulta, ela fazia os “programas” de livre e espontânea vontade.

Segundo o acórdão, “com a nova redação do artigo 229 do Código Penal dada pela Lei 12.015/09, afigura-se necessá-

rio para a caracterização do delito, agora, que ocorra efetivamente exploração sexual no estabelecimento, ou seja, que o agente tire proveito indevido da pessoa que, sem total liberdade de escolha, realiza os serviços sexuais”.

No STJ, o relator, ministro Joel Ilan Paciornik, votou pela reforma da decisão. Segundo

ele, a jurisprudência é firme no sentido de que, em relação ao crime de exploração sexual de criança e adolescente, o consentimento da vítima é irrelevante, em razão da vulnerabilidade e da imaturidade presumida dessas faixas etárias.

“Não é demais lembrar a habitualidade com que esses

crimes de exploração sexual contra menores são praticados, considerando ainda a vasta territorialidade do nosso país e a miserabilidade que o assola – a triste realidade de um país acostumado com a exploração infanto-juvenil em que crianças e adolescentes são negociados para propósitos sexuais”, acrescentou o ministro.

APLICAÇÃO INVIÁVEL

O desconhecimento da idade da adolescente também foi rechaçado por Paciornik. Embora o erro de tipo em face da ignorância em torno da idade da vítima tenha resguardo jurídico, o ministro destacou a inviabilidade de sua aplicação “quando está em jogo ofensa a direitos fundamentais”. O relator destacou ainda a ofensa às normas trabalhistas quanto

à obrigatoriedade da carteira de trabalho para o exercício de qualquer emprego e à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos. A ciência da idade, segundo o ministro, seria requisito intrínseco para a formalização do contrato de trabalho.

“Em pleno ano de 2017, é preciso que haja proteção de

fato e de direito a todas as crianças e adolescentes brasileiros, de forma a lhes possibilitar melhores condições de desenvolvimento físico, mental, moral e educacional. Embora tenhamos avançado com a edição da Lei 12.015/09, de nada adiantará todo o aparato judicial preventivo se não aplicado de forma efetiva”, concluiu o relator.

QUARTA TURMA EQUIPARA REGIME SUCESSÓRIO ENTRE CÔNJUGES E COMPANHEIROS

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade de votos, reconheceu a simetria entre os regimes sucessórios da união estável e do casamento. O colegiado aplicou ao caso o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou a inconstitucionalidade da diferenciação entre os dois regimes.

O caso envolveu uma ação de anulação de adoção movida por irmãos e sobrinho de um adotante, já falecido, sob o fundamento de que o procedimento não atendeu às exigências legais. A sentença declarou a ilegitimidade ativa dos autores, uma vez que, na ordem

sucessória, a companheira seria a parte legítima para propor a demanda.

O Tribunal de Justiça, no entanto, reformou a decisão. O acórdão invocou a aplicação do artigo 1.790, III, do Código Civil de 2002, que estabelece

que a companheira ou o companheiro participam da sucessão em concorrência com outros parentes sucessíveis, ascendentes e colaterais até o quarto grau.

No STJ, o relator, ministro Luis Felipe Salomão, enten-

deu que, após a decisão do STF, sob o rito da repercussão geral, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 1.790, não há mais espaço no ordenamento jurídico brasileiro para a diferenciação entre os dois regimes sucessórios.

NOVO TRATAMENTO

“O companheiro passa a ocupar, na ordem de sucessão legítima, idêntica posição do cônjuge. Quer isso dizer que, a partir de agora, concorrerá com os descendentes, a depender do regime de bens adotado para a união; concorrerá com os

ascendentes, independentemente do regime; e, na falta de descendentes e ascendentes, receberá a herança sozinho, excluindo os colaterais até o quarto grau (irmãos, tios, sobrinhos, primos, tios-avós e sobrinhos-netos), antes com ele concorrentes”, expli-

cou o ministro.

O colegiado reformou o acórdão para declarar a ilegitimidade ativa dos autores da ação, por ser a companheira a parte interessada na defesa da herança.

As informações desta página são do STJ.

REGIONAL DE JF PROMOVE JANTAR HARMONIZADO

Fotos Divulgação



A 13ª Seção Regional da AMMP promoveu, em 4 de agosto, jantar harmonizado com vinhos europeus no restaurante Savoir Faire, em Juiz de Fora. Foi uma noite especial de muita alegria e descontração entre os promotores de JF e região.

//ESTANTE

O JÚRI E SUA RETÓRICA - A LÓGICA DO DISCURSO

Vinícius Alcântara Galvão, Editora Lumen Juris

O profissional que pretende atuar no júri tem diante de si os autos do processo e a missão de convencer os sete jurados da força de suas teses. A tarefa torna-se uma prova de fogo. No dia do julgamento, o orador veste a beca e percorre uma estrada, muitas vezes aninhada com idealismo febril, mas formada apenas de espontaneidades. É uma pena que a desvalorização da retórica, que a conecta com sofismas e discursos vazios, tenha diminuído o interesse pela disciplina. O interlocutor, diante de um raciocínio que considera absurdo, costuma dizer: é apenas retórica, quando, na verdade, o Direito é uma



arte discursiva que tem que submeter seus argumentos ao crivo e percurso dos debates. O razoável, assim como o prudente, só surge se se mostrarem firmes e superiores a uma gama de outros arrazoados e princípios.

Tudo, portanto, é retórica, e as boas ideias não podem abrir mão dos argumentos, e especialmente da arte de bem argumentar. O certo é que os oradores devem se atentar às lógicas dos discursos. Ela, a lógica, não os põe a salvo dos insucessos, mas os municiam; e firmam balizas, que diminuem a sensação de que tudo é imprevisível e ainda está por ser feito.

MINISTÉRIO PÚBLICO: DESAFIOS E DIÁLOGOS INTERINSTITUCIONAIS E DIREITO INSTITUCIONAL



Ministério Público: Desafios e Diálogos Interinstitucionais e Direito Institucional – 2ª edição: Comentários ao Regime Interno do Conselho do Ministério Público, dos promotores de Justiça Henrique da Rosa Ziesemer e Vinícius Secco Zoponi, de Santa Catarina. Lumen Juris.

Nacional do Ministério Público, dos promotores de Justiça Henrique da Rosa Ziesemer e Vinícius Secco Zoponi, de Santa Catarina. Lumen Juris.

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E JUSTIÇA RESTAURATIVA

D'Plácido



Já estão nas prateleiras as obras coletivas *Justiça Restaurativa* e *Audiência de Custódia*, que têm co-autoria do procurador de Justiça Duarte Bernardo Gomes e da advogada Carla Silene. Os dois livros foram lançados no 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM, em São Paulo.

REYVANI JABOUR DIVIDE SEU TEMPO ENTRE O MP, A SALA DE AULA E A FAMÍLIA

A procuradora de Justiça Reyvani Jabour entrou no Ministério Público em 1992, atua na Procuradoria de Direitos Difusos, é casada e mãe de três filhas. Divide seu tempo entre o MP, que considera a mais relevante instituição democrática, sala de aulas e família e se sente muito honrada em encontrar vários ex-alunos entre os colegas.



Divulgação

Reyvani Jabour

Quem é?

Sou Reyvani Jabour Ribeiro, natural de Itabira (MG), casada com José Henrique Maia Ribeiro e tenho três filhas: Camila, Daniela e Ana Victoria.

Quando ingressou na instituição? Onde estudou e trabalhou antes do MP?

Formei-me em direito pela PUC-MG e ingressou no Ministério Público em 12 de junho de 1992 – 29º concurso.

Trabalha onde hoje? Quando entrou no MP, a senhora foi para onde? Se no interior, como foi sua adaptação, os primeiros tempos na nova cidade?

Fui promovida a Procuradora de Justiça em 12 de junho de 2015 e trabalho na Procuradoria de Direitos Di-

fusos e Coletivos. Atuei nas comarcas de Teixeira, Itabirito, Contagem e BH. Nunca tive problemas na adaptação da vida no interior.

O que acha de sua vida profissional? Seu trabalho a realiza?

Eu me orgulho muito de integrar a carreira do Ministério Público, que considero a instituição democrática mais relevante.

Sabemos que a senhora é professora também. Como concilia os trabalhos do MP e o magistério?

No ano de 1999, passei a ministrar aulas em cursos preparatórios para concursos públicos e me honra encontrar dentre os colegas vários ex-alunos. Não é difícil conciliar o trabalho no Ministério Público e as aulas, já que estas são sem-

pre ministradas pelas manhãs ou noites e durante finais de semana. A atividade acadêmica me completa.

Sobra tempo para algum hobby?

O tempo que não estou no MP nem em sala de aula, dedico com exclusividade à minha família meu

marido e minhas filhas. Também prezo muito estar com meus amigos.

Já utilizou algum serviço, convênio, festa, congresso ou imóvel da AMMP?

Desde meu ingresso no Ministério Público me associei à AMMP e utilizo todos os serviços oferecidos quando posso.

A nossa associação de classe tem nos prestado relevantes serviços e lutado de modo satisfatório por nossos interesses

Em sua opinião, qual é a importância da AMMP para os membros do Ministério Público estadual?

Creio que a nossa associação de classe tem nos prestado relevantes serviços e lutado de modo satisfatório por nossos interesses.

Dictum
instituto de gestão e perícia

Especializado na Assessoria Técnica em Processos Judiciais e Extrajudiciais.

Alameda Oscar Niemeyer, 420 sala 304, Vila da Serra - Nova Lima/MG - CEP: 34.006-056 - www.dictuminstituto.com.br - (31)3282-5374



Nelson Rosendal*

A OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO E A PRIVACIDADE DA FAMÍLIA

“Veja governador, não há nada mais imparcial que uma doença. Sem discriminar, afeta a todos, independente do status social, conta bancária, crenças políticas ou religiosas. Por favor, fale com os médicos que tratam de minha filha, que diariamente tratam crianças com terríveis doenças. Pergunte-os se a obrigação de vacinar é necessária”.

Esse é um trecho de uma carta que Nicola Pomaro, um pai italiano, escreveu ao chefe do executivo local, pedindo-lhe para não se insurgir contra uma nova lei tornando a vacinação compulsória. A filha de Nicola tem baixa imunidade, pois passou por quimioterapia e não pode ser vacinada. Ela era uma menina saudável de 3 anos de idade quando em 2015 adoeceu em decorrência de anemia aplástica severa, uma doença letal da medula óssea. Foi necessário um transplante de medula óssea nos EUA e quimioterapia, o que comprometeu o seu sistema imunológico. Inúmeras crianças se encontram na mesma situação em razão das mais distintas doenças, com um trágico dado em comum: imunodeficiência. Esse quadro fragiliza o sistema imunológico a ponto de impedir a sua vacinação, colocando-as em sério risco de contrair doenças fatais caso os índices de vacinação continuem a cair. De fato, os índices de sarampo na Itália dispararam, na mesma proporção da redução do número de pessoas vacinadas em 2017, aquém do limite mínimo que os cientistas afirmam como necessário para prevenir a circulação da doença pela população em geral. Conforme a nova lei aprovada em maio último, as crianças até 6 anos necessitam ser imunizadas para que possam entrar no berçário ou na

pré-escola. Pais que inscrevem os seus filhos na escola após essa idade sem comprovante de vacinação serão multados. O cronograma de vacinação abrangeria 12 doenças - da pólio ao sarampo. O fato é que a taxa de 95% é o recomendado pela Organização Mundial de Saúde para alcançar a imunidade da população (“herd immunity”). Paradoxalmente, a poliomielite pode ressurgir, pois várias pessoas não estão sendo imunizadas neste momento. Na Alemanha, os pais que se recusam a vacinar os filhos podem pagar multas de até €2,500. As sanções foram agravadas pela lei que entra em vigor nesse mês, pois o sarampo está na iminência de se tornar epidêmico. Doravante, crianças cujos pais omitam a

**O que é fundamental:
a liberdade de efetuar
equivocadas decisões sobre
a saúde ou o direito da
comunidade de se proteger
contra essas decisões?**

vacinação serão excluídas das creches. Os colégios terão de informar as autoridades quais são os pais que não vacinaram os filhos, o que para muito seria uma violação as leis de proteção de dados pessoais. Há um mês uma corte alemã decidiu que o pai tinha o direito de

vacinar o filho, apesar das objeções da mãe, com quem a criança vivia desde a separação do casal.

De onde surgiu tal estado de coisas? Podemos ressaltar três aspectos: primeiro, a difusão de “teorias anticientíficas” com base no desacreditado trabalho de um médico, Andrew Wakefield, cujo registro médico foi cancelado na Inglaterra em 2010. A influência de um grupo conhecido como “anti-vaxxers” e de políticos populistas propiciou uma falsa ligação entre vacinas e uma “conspiração” capaz de causar doenças específicas como leucemia, intoxicação, inflamação, imunodeficiência, mutações genéticas hereditárias, câncer, autismo e alergias; some-se a isso o fato de que pais ingênuos ou negligentes não percebem o ponto de agir contra uma doença que jamais conheceram concretamente, pois a vacinação sempre foi efetiva nas últimas décadas. Infelizmente, as pessoas esquecem o que é a morte na infância e quantas crianças morreram ou ficaram com encefalite ou terríveis doenças cerebrais que causaram atraso mental ou foram institucionalizadas para o resto da vida a partir do sarampo; finalmente, seja por empáfia ou por menosprezarem o que estava ao seu redor, os profissionais da área de saúde não escutaram todas essas pessoas, negligenciaram

as difíceis conversas com as famílias hesitantes e sequer foram treinados para “to give a jab”, informando devidamente ao público geral o que é ciência e o que é fantasia, a final, vacinas podem causar reações adversas em um número reduzido de pessoas – assim como vários medicamentos – mas é incontrovertido que os benefícios superam amplamente os riscos.

E aqui começa o debate. O que é fundamental: a liberdade de efetuar equivocadas decisões sobre a saúde ou o direito da comunidade de se proteger contra essas decisões? O exercício da escolha por adultos competentes é uma pedra angular no direito médico. Em geral, a recusa ao tratamento será honrada, mesmo se irracional ou se acarrete a própria morte do paciente. Naquilo que nos interessa, a vacinação é uma forma de medicina preventiva que apresenta riscos (muito reduzidos), e talvez a pessoa que apresente a sua objeção consciente jamais entrará em contato com o vírus e a doença. Porém, a vacinação é pertinente não apenas em casos de pandemias, mas como rotineira forma de proteção da saúde pública, pois quando um significativo número de pessoas recusa a vacinação, a imunidade do grupo (“efeito rebanho”) é reduzida e a natureza voluntária da vacinação se torna uma questão de saúde pública.

Cabe entender qual será o ponto de equilíbrio entre a autoridade parental e os melhores interesses da criança, considerados individual e coletivamente. Um primeiro dado é que nos raros casos de efeitos colaterais decorrentes da vacinação (recentemente a vacina H1N1 utilizada em 2009 foi relacionada a narcolepsia em crianças), surge a responsabilidade objetiva do fabricante decorrente do defeito do produto. Em alguns países, como na Inglaterra, existem esquemas de fundos coletivos para a reparação de danos difusos relacionados a essas ocorrências. Contudo, só se cogitará de responsabilidade subjetiva quando a vacina for aplicada negligentemente, apesar da prévia advertência quanto ao fato de que aquele paciente tinha alguma alergia ou imunodeficiência.

Em um sentido leigo, quando se diz que a vacinação é compulsória, isso significa que se uma criança não for vacinada da forma prescrita por lei, uma pena pecuniária será aplicada, seguida de uma constrição patrimonial em caso de inadimplemento, até chegar ao extremo de uma ordem de prisão. Na maioria das jurisdições, a sanção se resume à multa, o que, em um primeiro momento gera o efeito positivo de constranger os pais à vacinação. Ocorre que, muitos optam por não pagar, entendendo aquela multa como um preço a ser pago para a aquisição do “direito a não vacinação”. Assim, em tese, o termo “compulsório”, só se aplicaria nos casos em que a criança fosse momentaneamente separada dos pais para ser vacinada, contra a sua vontade ou a dos pais. Isso não acontece nos estados democráticos. Daí a necessidade de recorrer a métodos coercitivos que imponham sanções legais ao invés da aposta em instituições coercitivas que façam uso da força para assegurar o cumprimento de ordens. Pode-se exemplificar com regras nos EUA que permitem aos pais a recusa à vacinação, porém ad-

vertem que essa escolha acarretará restrições para a interação de seus filhos com outras crianças, mediante proibição de ingresso em berçários, pré-escolas, colégios e mesmo o acesso a unidades pediátricas, objetivando a proteção da saúde das demais pessoas. Vale dizer, a coerção e certos métodos de persuasão afetam a natureza voluntária da vacinação. Essa forma de “incentivo forçado” é variada e seletiva, começando por uma leve persuasão pela via de aconselhamentos e orientação, recurso às vacinas combinadas e preços atrativos para o destinatário quando ofertadas pela rede particular. O estímulo passa também por “cutucadas” que incentivem a alteração de padrões comportamentais, tais como o condicionamento do pagamento da seguridade social à prova da vacinação, majoração do pagamento de médicos para incentivar o aperfeiçoamento de lembretes e de sistemas de registro de pacientes, além de campanhas promocionais com o slogan “no jab, no play” (sem picada, sem brincadeira). Contudo, quando a sanção premial falha, entra em cena a multa pecuniária e restrição à convivência em locais públicos. Alguns poderiam defender o apelo à norma criminal para desestimular e punir aqueles que rejeitam a vacinação através de tipos como o risco de transmissão

A responsabilidade moral da vacinação detém um aspecto relacional e multifacetado, o que justifica medidas em termo de saúde pública que dificultem uma decisão parental

de doenças evitáveis. Porém, creio que essa seria uma forma inapropriada de uso da legislação criminal, propensa a exacerbar a discriminação.

Para alguns o uso de penalidades civis seria contrapro-

ducente, provocando ressentimento e desconfiança por parte da população e fragilizando o comprometimento voluntário dentre os objetivos da vacinação. Com subsídios nas teorias de Hart e Austin, a normatividade e a coercibilidade da lei podem conflitar, sendo que sanções compulsórias podem reduzir a força normativa de um imperativo legal ao ameaçar tornar uma certa ação não opcional, oferecendo ao cidadão apenas uma escolha e removendo a oportunidade de uma obediência voluntária, condição necessária para a eficácia do apelo normativo. Enfim, seria mais um argumento para exacerbar um sentimento antivacina, agora justificado pela postura anti-liberária do Estado. Outros juristas, contudo, acreditam que a coerção não retira a força normativa da política de vacinação. Trata-se de transcender a corrente da bioética principialista, que se tornou clássica, porém cuja apreciação é centrada na solução dos dilemas éticos da saúde: com enfoque na autonomia e beneficência. Quando ingressamos no âmbito da vacinação infantil, medidas necessárias e proporcionais exercem um papel democrático de conciliar as posições do indivíduo como parte da família e da sociedade. O significado do que seja necessário e proporcional, depende não apenas da apreciação científica do risco em relação ao surto da doença, mas de uma série de fatores contextuais, sociais e políticos, incluindo questões de segurança nacional que demandarão uma restrição das liberdades civis em atenção à proteção da saúde pública. Na Convenção Europeia de Direitos Humanos o art. 5 efetua tal balanceamento: o art. 5(1) assegura o direito à liberdade estabelecendo uma obrigação positiva estatal de evitar interferências ilícitas que atentem contra esse direito e uma obrigação negativa de se abster da prática de tais ações. Todavia, o próprio artigo 5 (1) (e) cria

uma explícita exceção nos casos de difusão de doenças contagiosas, quando as livres opções colocam em risco a própria pessoa ou terceiros.

A responsabilidade moral da vacinação detém um aspecto relacional e multifacetado, o que justifica medidas em termo de saúde pública que dificultem uma decisão parental de optar pela sua recusa. Quando pais tomam decisões em nome de filhos, considerações adicionais sobre o cuidado com as crianças e a autonomia parental entram em cena, considerando-se qualquer forma de medicina preventiva dentro do conceito dos melhores interesses das crianças. Assim, o direito dos pais de recusar a intervenção médica está sujeito à revisão, pois uma queda na absorção de vacinas e um aumento nas taxas de infecção podem rapidamente converter um surto em uma epidemia, justificando a coerção como necessária e adequada. O potencial de comprometimento de direitos humanos e liberdades civis pode ser mitigado pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento de legislações de saúde que estabeleçam proporcionais e graduadas abordagens de indução à vacinação, em variadas formas. É sempre importante olhar para o passado e rememorar que vacinas simples, como as que Pasteur concebeu e, posteriormente, outras mais complexas (como as que previnem a diarreia por Rotavírus ou a meningite por Meningococo ou Pneumococo) alteraram quadros dramáticos como o da “peste negra” no medievo e a gripe espanhola de 1918. Vacinas não matam, nem provocam sequelas. O que mata e deixa sequelas aos sobreviventes são as doenças que as vacinas evitam.

*Procurador de Justiça, Mestre, Doutor e Pós-doutor em Direito Civil; Pós-Doutor em Direito Societário

Publicado em <https://www.nelsonro-senvald.info/> no dia 17 de julho



VEM AÍ TORNEIO DE *Tênis*

**30 DE SET
01 DE OUT**

CALENDÁRIO DE ESPORTES

Setembro	02 IV COPA DE KART	16 TREINO FUTEBOL	23 TRACKING SERRA DA MOEDA	30 TORNEIO FUTEBOL	30/09 E 01/10 TORNEIO TÊNIS
Outubro	07 NIGHT RUN	21 TREINO FUTEBOL			
Novembro	02 a 05 TORNEIO NACIONAL DE FUTEBOL	11 DESAFIO SERRA DO CIPÓ	19 CIRCUITO DAS ESTAÇÕES / VERÃO	26 TRACK&FIELD / MINAS TÊNIS	
Dezembro	03 VOLTA INT. DA PAMPULHA	09 TORNEIO PETECA			